

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 373/XIII/1.ª

Recomenda ao governo que tome medidas legislativas e de formação no sentido de reduzir o elevado número de acidentes com mortes envolvendo tratores agrícolas ou florestais.

Segundo dados da Guarda Nacional Republicana o primeiro semestre de 2015 registou 27 mortes e 27 feridos graves devido a acidentes com tratores. No total do ano de 2015 o número de mortes terá sido superior a 50.

Grande parte desses acidentes acontece em propriedades particulares, sendo que destes a grande maioria resulta de morte por esmagamento por falta de estruturas de proteção homologadas. Tais estruturas são obrigatórias em tratores matriculados a partir de 1 de janeiro de 1994, acontece que a vida útil dos tratores é bastante superior à de um automóvel sendo que, segundo dados do próprio ministério, existem ainda 82.000 tratores sem estrutura de segurança.

A segurança rodoviária deve constituir uma prioridade, urge utilizar todos os meios ao nosso alcance para reduzir estes números tão dramáticos. Diz o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural que é cumprido o regulamento n.º 167/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à homologação e fiscalização de tratores agrícolas e florestais, que estabelece as disposições fundamentais sobre segurança funcional e segurança no trabalho. Não colocamos em causa os elevados níveis de segurança que os novos veículos colocados no mercado oferecem, o problema são os tratores anteriores a 1994 e os tais 82.000 que não possuem estrutura de segurança.

No âmbito das medidas de aconselhamento agrícola do PDR, para as quais existe uma

dotação orçamental, até 2020, de 29,7 milhões de euros, está incluída a segurança no trabalho.

A Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, é certo, tem realizado várias ações de sensibilização, a verdade no entanto é que o número de mortes continua a ser muito alto e é raro o dia em que não temos notícias de mais uma morte ou um ferido grave devido a um acidente com trator.

A idade do trator, a falta de manutenção dos mesmos, aliada à idade avançada da maior parte dos operadores bem como a ausência de arco de proteção leva a que, de ano para ano, a situação se repita.

Em 2010 foi aprovado, por unanimidade, o projeto de resolução nº 286/XI, que deu origem à resolução da Assembleia da República nº 139/2010 relativo a esta matéria.

Neste enquadramento, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do CDS-PP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

- 1- Promova um programa de renovação e reequipamento das explorações agrícolas, que incluam o veículo trator, com dotação orçamental para concretização e suporte de tais medidas.
- 2- Legisle no sentido de tornar obrigatória a inspeção periódica para os tratores que circulem na via pública.
- 3- Legisle no sentido de tornar obrigatória a instalação de arco de proteção em todos os tratores anteriores a 1994.
- 4- No âmbito das medidas de aconselhamento agrícola do PDR, incremente as ações de formação sobre condução e operação de tratores, número máximo de horas de trabalho e carga máxima que cada equipamento pode transportar ou rebocar.

Palácio de São Bento, 09 de Junho de 2016

Os Deputados do CDS-PP,